

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambeí.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 78/2013

Altera o artigo 1º da Lei 374/2005.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal 374/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

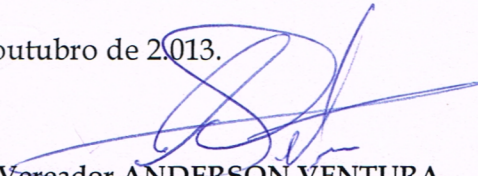
“Fica instituído o dia 13 de dezembro como feriado municipal, ~~alusivo a~~ comemoração do Aniversário do Município de Carambeí.”

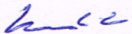
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de outubro de 2013.


Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA



Vereador ANDERSON VENTURA

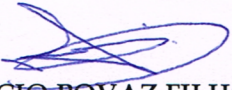

Vereador BAUKE D. DE GEUS



Vereador ELÍO ALVES CARDOSO


Vereadora ELISÂNGELA P. DE OLIVEIRA

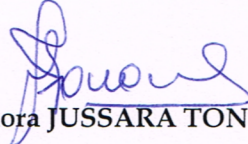

Vereador HENRIQUE HARMS


Vereador ILSON HEGLER P. DE OLIVEIRA


Vereador INÁCIO POVAZ FILHO


Vereador JOEL ROSA


Vereador JURACI RIBEIRO


Vereadora JUSSARA TONON

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 05 de novembro de 2013

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 12 de novembro de 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 078/2013

ALTERA A LEI 374/2005.

Autor: **PLENÁRIO**

O Plenário da Câmara Municipal de Carambeí, composto por todos os vereadores, submete à apreciação o Projeto de Lei epigrafado acima, que tem como intuito alterar o feriado municipal alusivo a comemoração de aniversário da Cidade de Carambeí para o dia 13 de dezembro.

Cumprе destacar que o artigo 14, caput da Lei Orgânica especifica que cabe ao Município, dispor sobre as matérias de competência do Município.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 078/2013, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 4 de novembro de 2.013.

Vereador **INÁCIO POVAZ**
Presidente

Vereadora **JUSSARA TONON**
Membro

Vereadora **ELISANGELA PEDROSO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambeí.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 78/2013

Altera o artigo 1º da Lei 374/2005.

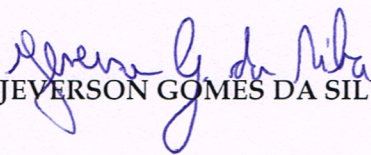
Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal 374/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

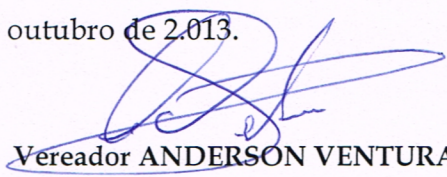
“Fica instituído o dia 13 de dezembro como feriado municipal, visando a comemoração do Aniversário do Município de Carambeí.”

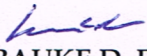
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SALA DAS SESSÕES, em 15 de outubro de 2013.


Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA


Vereador ANDERSON VENTURA

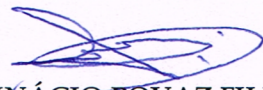

Vereador BAUKE D. DE GEUS


Vereador ELIO ALVES CARDOSO


Vereadora ELISÂNGELA P. DE OLIVEIRA

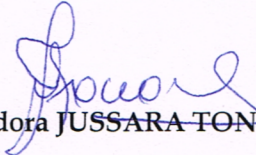

Vereador HENRIQUE HARMS


Vereador ILSON HEGLER P. DE OLIVEIRA


Vereador INÁCIO POVAZ FILHO


Vereador JOEL ROSA


Vereador JURACI RIBEIRO


Vereadora JUSSARA TONON



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambeí.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO nº 135/2013

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 078/2013 – **ALTERA A LEI 374/2005.**

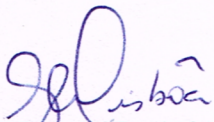
Proponente: Plenário – todos os vereadores

O Projeto de Lei nº 078/2013, de origem dos vereadores em sua totalidade coloca à apreciação um Projeto de Lei que altera o feriado municipal de comemoração do aniversário da cidade de Carambeí para o dia 13 de dezembro.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 078/2013.

O presente Projeto foi protocolado e encaminha á Secretaria desta Casa de Leis em 22 de outubro de 2013, deve em seguida ser remetido às Comissões de Justiça e Redação para manifestar-se, para que sejam colocadas na em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 30 de outubro de 2013.


GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica
OAB-PR 28119